



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 465/77

AUTORIZA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO ÁREA
DE TERRA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Mu-
nicipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal, autorizado a doar uma área de terra que se encon-/
tra destinada para abertura de ruas com a área de 2.336 m² (Dois
Mil Trezentos e Trinta e Seis metros Quadrados) sita na sede do
Distrito de Pessegueiro, neste Município, confrontando -se ao //
Norte com os lotes n^os. 41 e 42, numa extensão de 46m , ao Sul /
com uma rua, numa extensão de 16m ,ao Leste com os lotes n^os. 43
44,45,46 e 47 numa extensão de 100m e ao Oeste com a Chácara n^o/
03, numa extensão de 116m, destinada para construção da EB;PROF.
THEODÓSIO M.WANDERLEY.

Art.2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente lei, a partir da data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul,
aos 16 de Março de 1977.

Clemente Conte
CLEMENTE CONTE - Pref. Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Valdir Teixeira da Rosa
VALDIR TEIXEIRA DA ROSA
Secretário Municipal